

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA  
CARREIRA POLICIAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – DPC  
CONCURSO PÚBLICO – 169**

**EDITAL Nº 23/2013 – SEAD/PCPA, 06 DE AGOSTO DE 2013.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, em conjunto com a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, torna público o local em que ocorrerá a **3ª Subfase da 1ª Etapa – Exames Médicos**, do concurso público para o provimento de vagas ao cargo de nível superior da Carreira Policial de Delegado de Polícia Civil, mediante condições estabelecidas no Edital nº 01/2013 – SEAD/PCPA, de 24 de janeiro de 2013, como se segue:

**1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA TERCEIRA SUBFASE DA PRIMEIRA ETAPA: EXAMES MÉDICOS**

**1.1.** A avaliação do candidato será aplicada no período de **12/08/2013 a 16/08/2013**, no município de Belém/PA, conforme subitem **1.4.1.2** do Edital nº 01/2013 – SEAD/PCPA, no local abaixo estabelecido e cabendo ao candidato acessar, a partir do dia **06/08/2013**, sua agenda de avaliação individual no site <http://paginas.uepa.br/concursos>, emitindo cartão de confirmação que deverá ser apresentado no ato de ingresso ao local de avaliação, juntamente com o documento de identidade em original.

**1.2. Local do Exame Médico:**

**1.2.1. Local de Avaliação de Saúde em Belém/Pa:**

UEPA – Centro de Saúde Escola – Sala Teste do Pezinho, localizado à Av. Jornalista Rômulo Maiorana, S/Nº, entre Trav. Perebebuí e Av. Dr. Freitas, Bairro Marco.

**2. DAS ORIENTAÇÕES**

**2.1.** O candidato convocado à 3ª Subfase da 1ª etapa do Concurso Público destinado ao provimento de cargos de nível superior da carreira policial de Delegado de Polícia Civil – DPC, deverá de conformidade com o edital nº 01/2013 – SEAD/PCPA, item 4.4. e seus subitens, observar o que se segue:

**2.1.1.** O candidato deverá comparecer ao local de realização dos Exames Médicos com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de seu cartão de confirmação e da via original de um dos documentos de identidade considerados como válidos, de acordo com o item 4.1.4. do edital que rege o Concurso.

**2.1.2.** Os exames médicos, de caráter eliminatório, serão aplicados somente aos candidatos aprovados nas subfases anteriores e objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

**2.1.3.** Os exames médicos destinar-se-ão à verificação, mediante exame clínico e análise dos exames complementares, da existência ou da preexistência de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato para o exercício do cargo.

**2.1.4.** Os exames médicos serão avaliados segundo os critérios:

- a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;
- b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possuam caráter permanente e/ou que dependa de medicação

para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

**2.1.5.** Serão admitidos candidatos com visão corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato até o limite de acuidade visual de 20/20 em ambos os olhos.

**2.1.6.** Os exames médicos constarão de:

- a) Exame clínico: realizado pela UEPA, por meio de Junta Médica Especializada;
- b) Exames complementares: realizados pelo candidato e entregues à UEPA.

**2.1.7.** O exame clínico, de responsabilidade da UEPA, consiste na anamnese, exame físico, além da avaliação dos exames complementares apresentados pelo candidato.

**2.1.8.** Os exames complementares, **com validade de até 90 dias anterior a publicação deste edital**, consistem em:

- a) Hemograma completo;
- b) ABO+ RH;
- c) Bioquímica do sangue: glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
- d) EAS (Elementos Anormais e Sedimentos Urinários);
- e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes);
- f) Sorologia para Lues ou VDRL;
- g) Sorologia para Doença de Chagas;
- h) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista e EEG (Eletroencefalograma) com laudo;
- i) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
- j) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- k) Exame Otorrinolaringológico: avaliação clínica do Otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo;
- l) Avaliação Psiquiátrica: emitida em forma de laudo por médico especialista em Psiquiatria, que deverá, obrigatoriamente, atestar a condição do candidato para efeito de ingresso na carreira de Delegado de Polícia Civil.

**2.1.9.** O candidato deverá providenciar, as suas expensas, os exames complementares acima descritos. O candidato **que deixar de entregar total ou parcialmente os exames complementares** na data prevista será **automaticamente eliminado**, não sendo submetido ao exame clínico.

**2.1.10.** A realização do exame clínico e o recebimento dos exames complementares ocorrerão sob a responsabilidade de junta médica a ser designada pela UEPA, realizadora do certame.

**2.1.11.** Os exames complementares serão avaliados pela junta médica, em complementação ao exame clínico.

**2.1.12.** A critério da junta médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames apresentados, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

**2.1.13.** O resultado dos exames médicos apontará se o candidato é considerado **Apto** ou **Inapto**, com divulgação no site **<http://paginas.uepa.br/concursos>** e no Diário Oficial do Estado.

**2.1.14.** A junta médica, após a análise do exame clínico e dos exames complementares, emitirá parecer fundamentado, apenas do candidato considerado Inapto.

**2.1.15.** O candidato considerado inapto poderá solicitar cópia do parecer fundamentado, em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado do exame médico, preenchendo pessoalmente ou por procurador autorizado, requerimento no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 14 horas.

**2.1.16.** A UEPA disponibilizará a cópia do parecer em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do requerimento de cópia do parecer. Decorrido esse prazo, o candidato poderá interpor recurso na forma do item 6 deste edital.

**2.1.17.** Será eliminado do certame o candidato:

- a) considerado Inapto;
- b) que não comparecer ao exame clínico;
- c) que deixar de entregar total ou parcialmente os exames complementares na data prevista;
- d) que não compareça, caso convocado posteriormente pela junta médica.

**3.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de agosto de 2013.

**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**  
Secretária de Estado de Administração